tivas Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Fonte: 500
Valor: R$ 14.826,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais)
Vigência: A partir da data de assinatura até a completa execução do objeto e quitação integral das obrigações, limitado ao exercício financeiro de 2026 (31 de dezembro de 2026).
Data da assinatura: 25 de junho de 2026.

Assinam: Ramisson Batista de Oliveira (Presidente da Câmara Municipal de Bujari) e Jerry Leones Foli (Representante da Contratada J. L. FOLI - CASA E ROÇA LTDA.)

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A CÂMARA Municipal de Epitaciolândia inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.562/0001-58, através da Comissão de Contratação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa visando o Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia - Acre,, O prazo para envio de propostas será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: cmepitac@yahoo.com.br e licitacoesar031@gmail.com das 07h às 13h de segunda à sexta-feira.
Epitaciolândia-AC, 26 de junho de 2026.

Edileuza Meireles de Medeiros
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 009/2026.
N° do Contrato: 009/2026.
PARTES: Câmara Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e 49.089.685 JOZIEL BARROSO COELHO (Contratada).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos que compõem Câmara Municipal de Epitaciolândia - Acre,
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 1001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39.-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0500 – RP
Epitaciolândia, Acre 26 de junho de 2026.

Antônio Rosiclei Oliveira da silva
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026
RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia – Acre, Antônio Rosiclei Oliveira da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com o previsto na lei 14.133/2021 art. 75 Inciso II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa Empresa 49.089.685 JOSIEL BARROSO COELHO, CNPJ: 49.089.685/0001-83, para Contratação de Empresa especializada serviços de lavagem de veículos, com o valor com valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais) por se tratar de licitação dispensável (com fundamento lei n° 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação:
Epitaciolândia-AC, 24 de JUNHO de 2026.

Antonio Rosiclei Oliveira da silva
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DA PRESIDENCIA Nº 002/2026.
Ao decimo segundo dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, as sete horas, na Sala das Sessões Raimundo Nonato Alves Bezerra, localizada na Praça Odon do Vale, s/nº Centro, na Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo-AC, procedeu-se a Transmissão de Cargo de Presidente desta casa Legislativa, pelo Presidente Vereador Francisco Ribeiro da Silva Filho ao qual seu substituto legal, o Vice-Presidente Vereador José Erisberto Barros de Freitas para o exercício da Presidência no período compreendido entre os dias doze de junho de dois mil e vinte seis a vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o art. 50º da Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo-AC, em razão da ausência temporária do titular, no qual fara uma viagem partícula a Cidade de Cruzeiro do sul, durante o período supracitado.
Para constar, eu, José Rudson da Silva Rogerio, 1º Secretário, lavrei e assino a presente Ata.
Câmara Municipal, Raimundo Nonato Alves Bezerra em, 12 de junho de 2026.

José Erisberto Barros de Freitas
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 419/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026, em horário coincidente com o expediente da Câmara Municipal de Rio Branco;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar facultativo o expediente no dia 29 de junho do ano em curso, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco/AC, 25 de junho de 2026.

Joabe Lira
Presidente

ACRELÂNDIA

LEI DE N° 949 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“Institui a Semana Escolar de enfrentamento à violência contra a mulher, nas escolas públicas da rede municipal de ensino, localizadas no município de Acrelândia, e dá outras providências”.
“FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das escolas públicas integrantes da rede municipal de ensino de Acrelândia/AC, a Semana Escolar de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, a ser realizada anualmente no mês de março.
Art. 2º A presente Lei objetiva:
I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei Federal nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher;
III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher, fomentando práticas pedagógicas preventivas;
IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;
V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;
VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher, incentivando o protagonismo juvenil na promoção da igualdade de gênero;
VII - promover a produção e a distribuição nas instituições de ensino, de materiais educativos relativos ao enfrentamento da violência contra a mulher;
VIII – desenvolver nos estudantes competências socioemocionais relacionadas à empatia, respeito e resolução pacífica de conflitos;
IX - integrar escola, rede de proteção e famílias na prevenção das violências;
X - estimular denúncias seguras e o conhecimento dos canais de proteção;
XI - promover ambiente escolar seguro para meninas e adolescentes;
XII – fomentar o trabalho intersetorial entre os órgãos e instituições da rede de proteção, com vistas à prevenção, identificação, acolhimento e encaminhamento de situações de violência contra mulheres, crianças e adolescentes.
Art. 3º A Semana Escolar de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher poderá ser desenvolvida por meio de ações pedagógicas, educativas, culturais e preventivas, observadas as faixas etárias dos estudantes e as diretrizes da rede municipal de ensino, especialmente mediante:

I – realização de palestras, seminários, rodas de conversa e debates;
II – desenvolvimento de atividades interdisciplinares e projetos pedagógicos relacionados à prevenção da violência contra a mulher e à promoção da cultura de paz;
III – divulgação de informações sobre os mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência, bem como dos canais de denúncia e atendimento;
IV – promoção de campanhas educativas e distribuição de materiais informativos;
V – capacitação e orientação dos profissionais da educação para identificação precoce e encaminhamento adequado de situações de violência;
VI – incentivo à participação da comunidade escolar, das famílias e da rede de proteção social nas ações desenvolvidas;
VII – realização de atividades culturais, artísticas e esportivas voltadas à promoção do respeito, da igualdade e dos direitos humanos;
VIII – outras ações pedagógicas compatíveis com os objetivos desta Lei.
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos da rede de proteção à mulher, Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil para implementação das ações previstas nesta Lei.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 24 de junho de 2026.

ERAÍDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº. 073 DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor ERAIDES CAETANO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Torna nulo o Decreto nº.064 de 11 de junho de 2026 publicada no dia 12 de junho de 2026 no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 14.286 páginas 140, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 23 junho de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº237/2026
ERAIDES CAETANO DE SOUZA Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder meia diária, em nome da servidora Andressa Pereira de Oliveira, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o custeio de despesa com alimentação, em viagem a Rio Branco - AC, a serviço desta municipalidade na participação da Qualificação no Manejo de Lesões nos Pés de pacientes com Diabetes, no dia 23 de junho de 2026.
Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 24 de junho de 2026

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº246/2026
ERAIDES CAETANO DE SOUZA Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder meia diária, em nome do servidor Elias Patrício Junior, Coordenador de Programas lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o custeio de despesa com alimentação, em viagem a Rio Branco - AC, a serviço desta municipalidade na participação do Treinamento em obras e serviços de engenharia: Como planejar, contratar, executar e fiscalizar, que acontecerá no dia 25 de junho de 2026.
Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 25 de junho de 2026

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº247/2026
ERAIDES CAETANO DE SOUZA Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder meia diária, em nome do servidor Ivanilson do Nascimento Magalhães, Coordenador Administrativo do Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o custeio de despesa com alimentação, em viagem a Rio Branco - AC, a serviço desta municipalidade na participação do Treinamento em obras e serviços de engenharia: Como planejar, contratar, executar e fiscalizar, que acontecerá no dia 25 de junho de 2026.
Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 25 de junho de 2026

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº248/2026
ERAIDES CAETANO DE SOUZA Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder meia diária, em nome do servidor Marcelo da Costa Breguedo, Coordenador de merenda escolar e material didático, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o custeio de despesa com alimentação, em viagem a Rio Branco - AC, a serviço desta municipalidade na participação do Treinamento em obras e serviços de engenharia: Como planejar, contratar, executar e fiscalizar, que acontecerá no dia 25 de junho de 2026.
Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 25 de junho de 2026

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº249/2026
ERAIDES CAETANO DE SOUZA, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária em nome do Servidor JEFFERSON PONTES DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento para custear despesas com alimentação, quando em viagem a Rio Branco – AC, a serviço desta municipalidade na participação do Treinamento em obras e serviços de engenharia – TCE/AC, como planejar, contratar, executar e fiscalizar que acontecerá no dia 25 de junho de 2026.
Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 25 de junho de 2026

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº250/2026
ERAIDES CAETANO DE SOUZA, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária em nome da Servidora Elessandra Avelino Fonseca, ocupante do cargo de Diretora do CRAS, para o custear despesas com alimentação quando em viagem a Rio Branco – Acre, para participar da Capacitação sobre Obras e Serviços de Engenharia promovido pelo TCE/AC. Período de afasta-

mento 25 de junho de 2026
Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 25 de junho de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

A Prefeitura de Acrelandia, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia – LP para Implantação do Novo Cemitério Municipal no município de Acrelândia – AC;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 –SEME/PMA
Aos dias, vinte e ccinco dias do mês de junho de dois mil e vinte ee seis, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eraídes Caetano de Souza, portador do RG º 1067492-6 e CPF nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Detentoras da Ata de Registro de Preços:
COMERCIAL RAMOS – D.L. RAMOS-ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.146.814/0001-52, inscrição estadual nº01.013.445/001-65, sediada Rua João Pessoa, conj. Solar nº 24 – vila Ivonete, telefone: (68) 322711, email: d.lramos@uol.com.br, dados bancários: Banco: Capital Credi, Agencia: 011, Conta: 361488,por intermédio de seu representante legal, o Sr. Derli Luiz Ramos, portador da carteira de identidade nº. 519514 / SSP RO e do CPF: 347.089.440-04, vencedor dos itens: 5, 6, 19, 20, 23, 50, 52 e 53, perfazendo o valor total de R$ 178.242,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais);
E. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.169.375/0001-90 inscrição estadual nº 01.064.726/001-55, com sede na Avenida Castelo Branco nº 455 Bairro Chico Paulo I, Senador Guiomard – Ac, E-mail: ramoscomercio2020@gmail.com, neste ato representado pelo proprietário o Sr. Edson Ramos de Castro Neto, portador do CPF nº 036.447.142-58 e RGnº 1157181-0 SSP/AC, residente e domiciliado na cidade de Senador Guiomard – Acre,vencedor dos Itens: 48, 55, 56 e 57, perfazendo o valor total de R$ 221.994,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais).
P. G. B. SOUZA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.488.793/0001-75 e Inscrição Estadual nº. 01.067.752/001-53, estabelecida na Rua Jose Pereira Gurgel, nº 469 Sala 02, Centro, telefone (68) 99989-7472, e-mail: gersonfacility@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Paulo Gerson Batista de Souza portador da Carteire de Identidade nº 0314996 – SSP/ AC, residente na cidade de Bujari – Acre, dados bancário CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3320 CONTA: 4.090-0 OPERACAO: 003, vencedor dos Itens: 11, 12, 16, 17, 21, 25, 28, 47, 51 e 54, perfazendo o valor total de R$ 223.595,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais);
WJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.827.125/0001-83, sediada na Tv. Campo Verde, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Acrelândia/AC, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. WILLIA DO NASCIMENTO ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 11185821 e CPF nº 008.630.272-88, vencedor dos Itens: 31, 32, 33 e 46, perfazendo o valor total de R$ 1.034.205,00 (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais).
SUPERMERCADO MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.820.326/0001-04, sediada na Avenida. Edmundo Pinto nº 871, Capixaba - AC, e-mail: atacadomixsupermercado@gmail.com, dados bancários: Banco: SICRED – 748, AGENCIA: 805-0, C CORRENTE: 830069, vencedor dos itens: 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 18, 22, 24, 26, 27, 29, 34, 35 e 58, perfazendo o valor total de R$ 487.529,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais)
NOVA VIDA LTDA incrito no CNPJ nº 14.359.681/0001-93 Inscrição Estadual nº 01.013.142/001-98, sediada na Rua Gavião, 1857 – Cj.Ad.Sena Q10 CS26 – Vila Ivonete CEP: 69921-198 TEL/FAX:3228 3925/98412 5504 Rio Branco-Acre, nesto ato representado pelo Sr. Francisco Antonio Inacio Morais portador do CPF nº 322.496.162-76, e-mail: novavidaeireli@bol.com.br ou novavidaeireli@gmail.com, vencedor dos itens: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45 e 49, perfazendo o valor total de R$ 226.262,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais);
As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para Merenda Escolar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acrelândia/AC, conforme especificações contidas no Edital, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº 003/2026 realizado em 23/05/2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:
DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 003/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) Edição nº 14.295 Fls. 82 do dia 25 de junho de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para Merenda Escolar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acrelândia/AC, conforme especificações contidas no Edital, a secretaria não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 003/2026, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Diario Oficial do Estado.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO
Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com as Ordens de Fornecimentos expedidas pela Secretaria Demandante.
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Municipal nº 864/2023 e a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Administrativo, do Pregão, da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis,

salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sera descriminada nos contratos oriundos deste processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

Da Fornecedora/Beneficiária:

Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.
Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, através da Secretaria Municipal de Administração.
São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que extern ar intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.
13.2 Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Acrelândia/AC com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
Acrelândia/AC, 25 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Eraídes Caetano de Souza
Prefeito
Gerenciador da Ata

ENCARTE - I
COMERCIAL RAMOS – D.L. RAMOS-ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.146.814/0001-52, inscrição estadual nº01.013.445/001-65, sediada Rua João Pessoa, conj. Solar nº 24 – vila Ivonete, telefone: (68) 322711, email: d.lramos@uol.com.br, dados bancários: Banco: Capital Credi, Agencia: 011, Conta: 361488,por intermédio de seu representante legal, o Sr. Derli Luiz Ramos, portador da carteira de identidade nº. 519514 / SSP RO e do CPF: 347.089.440-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
05	Biscoito Salgado INTEGRAL 0% de gordura trans. embalado em saco plástico com 240g para dieta com restrição ao açúcar e com maior percentual de fibra (DM, OBST, HCOL). Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas; Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, sal, leite, fermento biológico: bicarbonato de sódio e fosfato monocíclico. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 240g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético	PCT	1.400	Liane	R$ 6,49	R$ 9.086,00
06	Biscoito Salgado SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE embalado em saco plástico com 170 a 200g - para dieta com restrição à lactose e ao glúten (DC, IL). Características: produto de primeira linha. Deverá ser fabricado a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contém glúten. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da SEME.	PCT	350	Liane	R$ 6,98	R$ 2.443,00
19	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando data de fabricação e validade. Pacote de 1kg.	KG	4.000	Cruzeiro do Sul	R$ 4,00	R$ 16.000,00
20	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, subgrupo granulada, Tipo 01. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500 g. Período de validade mínima de 06 (seis) meses	PCT	700	Belo Jardim	R$ 12,99	R$ 9.0r493,00

23	MILHO VERDE. Em conserva em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano e Registro no MS, de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); compeso liquido drenado de 170g.	Sache	1.200	Olé	R$ 3,65	R$ 4.380,00
50	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	3.000	Só Frutas	R$ 14,95	R$ 44.850,00
52	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GRAVIOLA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	KG	2.500	Só Frutas	R$ 16,10	R$ 40.250,00
53	OVOS DE GALINHA, limpos, embalados dentro de caixas, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas.	Duzia	5.500	Carijó	R$ 9,48	R$ 52.140,00
VALOR TOTAL						R$ 178.242,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Eraídes Caetano de Souza
Prefeito
Gerenciador da Ata
COMERCIAL RAMOS – D.L. RAMOS-ME
CNPJ nº 05.146.814/0001-52
Derli Luiz Ramos,
CPF: 347.089.440-04
Detentor da Ata

ENCART - II
E. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.169.375/0001-90 inscrição estadual nº 01.064.726/001-55, com sede na Avenida Castelo Branco nº 455 Bairro Chico Paulo I, Senador Guiomard – Ac, E-mail: ramoscomercio2020@gmail.com, neste ato representado pelo proprietário o Sr. Edson Ramos de Castro Neto, portador do CPF nº 036.447.142-58 e RGnº 1157181-0 SSP/AC, residente e domiciliado na cidade de Senador Guiomard – Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
48	Leite ZERO LACTOSE Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro – Leite UHT integral para dietas com restrição de lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da SEME	LT	1.500	Italac	R$ 8,00	R$ 12.000,00
55	Água mineral acondicionada em garrafões (vasilhame completo) - de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente	UNID	700	Ribeirágua	R$ 30,00	R$ 21.000,00
56	Recarga de gás 13kg - tipo propano/butano, acondicionado em botijão padrão P-13, conforme normas da ANP e ABNT. Produto com lacre inviolável, identificação da distribuidora, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas de segurança vigentes.	UNID	600	Fogás	R$ 139,99	R$ 83.994,00
VALOR TOTAL						R$ 221.994,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Eraídes Caetano de Souza
Prefeito
Gerenciador da Ata
E. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 37.169.375/0001-90
Edson Ramos de Castro Neto
CPF nº 036.447.142-58
Detentor da Ata

ENCARTE - III
P. G. B. SOUZA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.488.793/0001-75 e inscrição estadual nº. 01.067.752/001-53, estabelecida na Rua Jose Pereira Gurgel, nº 469 Sala 02, Centro, telefone (68) 99989-7472, e-mail: gersonfacility@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Paulo Gerson Batista de Souza portador da Carteire de Identidade nº 0314996 – SSP/ AC, residente na cidade de Bujari – Acre, dados bancário CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3320 CONTA: 4.090-0 OPERACAO: 003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO,para Mingau. Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas (E, Niacina, complexo B e ácido fólico) e aromatizante. Acondicionada em embalagem de saco laminado (tipo sachê), íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informaçõesnutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deveráapresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Peso líquido de200g	PCT	600	MARATA	R$ 5,95	R$ 3.570,00
12	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO EAVEIA, para Mingau. Farinha de arroz, farinha de aveia, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas (E, Niacina, complexo B e ácido fólico) e aromatizante. Acondicionada em embalagem de saco laminado (tipo sachê), íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação eprocedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número deregistro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da datade entrega. Peso líquido de 200g.	PCT	600	MARATA	R$5,96	R$ 3.576,00
16	EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido igual ou superior 300g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amasso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	CX	500	FUGINI	R$ 48,00	R$ 24.000,00
17	FEIJÃO ROSINHA ou CARIOQUINHA TIPO 1, previamente expurgado. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 kg. Período de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	4.100	CALDINHO	R$ 5,98	R$ 24.518,00
21	FLOCOS DE CEREAIS (Farinha Láctea). Alimento a base de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê),íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Peso líquido igual ou superior a 200g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	PCT	600	MARATA	R$ 5,80	R$ 3.480,00
25	MACARRÃOSEMOLADO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matériasterrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de 500g. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2.500	DALLAS	R$ 3,33	R$ 8.325,00
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Poli-insaturados, Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E. Peso líquido de 900 ml. Embalagem: garrafa plástica (tipo pet). Período de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GARRAFA	1.400	SOYA	R$ 8,39	R$ 11.476,00
47	LEITE LONGA VIDA (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	LT	14.000	ITALAC	R$ 7,00	R$ 98.000,00
51	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição decorantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio dedescongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2.500	SOPOLPAS	R$ 11,40	R$ 28.500,00
54	Botijão de gás completo - Liquefeito de Petróleo GLP. Material chapa de aço, tipo gás propanobutano, capacidade botijão 13kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460	UNID	60	Fogás	R$ 298,00	R$ 17.880,00
VALOR TOTAL						R$ 223.595,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Eraídes Caetano de Souza
Prefeito
Gerenciador da Ata
P. G. B. SOUZA – LTDA
CNPJ nº 39.488.793/0001-75
Paulo Gerson Batista de Souza
RG nº 0314996 – SSP/ AC
Detentor da Ata

ENCARTE -IV
WJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.827.125/0001-83, sediada na Tv. Campo Verde, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Acrelândia/AC, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. WILLIA DO NASCIMENTO ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 11185821 e CPF nº 008.630.272-88.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TO4TAL
31	CARNE BOVINA, de 1ªQUALIDADE (Coxão mole,coxão duro, alcatra,contrafilé, patinho)Cortes: Inteira, Iscas,cubos. Resfriada (0º a7ºC), limpa, aspecto:próprio da espécie, não amolecida nem púrpura) sem manchasesverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez) %. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento doconsumo, contendo no máximo 5 kg, acondicionado em caixaslacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sejam destinados exclusivamente a mpresas situadas em um aio de até 40 km do Município.	KG	7.000	Frigomarca	R$ 42,00	R$ 294.000,00
32	CARNE BOVINA, de 2ªQUALIDADE (Acém, capa de contrafilé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, fraldinha, ponta de agulha.) SEM OSSO, cortes: Inteira, Iscas, cubos. Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecidanem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez) %. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso máximo de 5 kg. Em cortes ou moída. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sejam destinados exclusivamente a empresas situadas em um raio de até 40 km do Município.	KG	9.500	Frigomarca	R$ 39,39	R$ 374.205,00
33	CARNE BOVINA, de 2ª QUALIDADE (Acém, capa de contrafilé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, fraldinha, ponta de agulha.) SEM OSSO, cortes: Moída, Inteira, Iscas, cubos. Cortes: Moída, Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez) %. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso máximo de 5 kg. Em cortes ou moída. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sejam destinados exclusivamente a empresas situadas em um raio de até 40 km do Município.	KG	6.000	Frigomarca	R$ 40,00	R$ 240.000,00
46	LEITE PASTEURIZADO, integral, de 1 (um litro, submetido aprocesso de pasteurização, conforme normas sanitárias vigentes. Produto de origem animal, com teor de gordura conforme legislação específica, apresentando cor branca característica, odor e sabor próprios, isento de sujidades, substâncias estranhas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Embalagem primária: saco plástico atóxico, resistente e devidamente vedado, contendo 1 litro, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima conforme legislação vigente no momento da entrega. Sejam destinados exclusivamente a empresas sediadas no Município.	LT	21.000	Buriti	R$ 6,00	R$ 126.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.034.205,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Eraídes Caetano de Souza
Prefeito
Gerenciador da Ata
WJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 26.827.125/0001-83
Willia do Nascimento Almeida
CPF nº 008.630.272-88
Detentor da Ata

ENCARTE V
SUPERMERCADO MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.820.326/0001-04, sediada na Avenida. Edmundo Pinto nº 871, Capixaba - AC, e-mail: atacadomixsupermercado@gmail.com, dados bancários: Banco: SICRED – 748, AGENCIA: 805-0, C CORRENTE: 830069

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	apresentado na forma granulada, com cristais bem definidos, aspecto sólido e cor branca. Isento de umidade, sujidades, fragmentos estranhos ou quaisquer contaminantes. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e inviolável, que garanta a integridade e a qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, de forma legível, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem de acordo com a legislação sanitária vigente. Peso líquido: 1 (um) quilograma. Validade: prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação	KG	6.400	Itamarati	R$ 3,68	R$ 23.552,00
03	ARROZ AGULHINHA, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 05 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isentos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	10.000	Somar	R$ 18,99	R$ 189.900,00
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido 170 g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de nomínimo 1 ano.	PCT	700	ALL NUTRI	R$ 4,98 0	R$ 3.486,00
07	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Peso líquido de 350g saco plástico transparente Gordura Trans. 0; Fibras1,3g; Proteínas 2,2g para porção de 30g.	PCT	1.400	NINFA	R$ 4,55	R$ 6.370,00
08	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, Peso líquido de 350g Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoito mal cozidos, queimados e de caracteresorganolépticos anormais, não podendo apresentar excessode dureza e nem se apresentar quebradiço. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160 kcal/ 20g de Carboidrato/ 2,5g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 2g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.800	NINFA	R$ 4,55	R$ 8.190,0
09	Biscoito salgado DA REGIÃO, TIPO CREAM CRACK - Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido,Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitadosbiscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres rganolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160 kcal/ 20g de Carboidrato/ 2,5g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 2g. Peso líquido de 330g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Equivalente ou similar a miragina	PCT	1.400	TODESCHINI	R$ 4,93	R$ 6.902,00
10	CANJICA BRANCA OU AMARELA, p/ Mungunzá. Grupo especial, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1 em pacotes de 500g. C reais, farináceos e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 1 ano	PCT	500	BERNARDO	R$ 2,98	R$ 1.490,00
13	CAFÉ PURO DA REGIÃO TORRADO.Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade de 01 (um) ano. Embalagem 250g.	PCT	700	BUJARI	R$ 15,35	R$ 10.745,00
15	CREME DE LEITE - gordura láctea – mínimo 35%, embalagem Tetra Rex (caixinha), 200 gr, ambiente seco earejado. Caixa com 27 unidades	CX	250	ITALAC	R$ 101,30	R$ 25.325,00
18	FEIJÃO PRETO TIPO 1: feijão preto tipo 1, in natura, grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, aspecto brilhoso, liso isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Produto embalado em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto, prazo de validade mínima de 06 meses da entrega. Dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	1.400	BRASILEIRINHO	R$ 7,25	R$ 10.150,00

22	Tipo milharia, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500 g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data-de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.	PCT	1.400	BONOMILHO	R$ 2,34	R$ 3.276,00
24	MACARRÃO SEMOLADO, TIPO PARAFUSO COM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matériasprimas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro,sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção.Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de 500g. Embalagem secundária em fardos, em sacosresistentes que garantam a integridade do produto até omomento do consumo. Validade mínima de 120 dias apartir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	2.500	TODESCHINI	R$ 4,34	R$ 10.850,00
26	MILHO PARA PIPOCA TIPO 01, AMARELO,EM SACOPLÁSTICO. Peso líquido de 500 g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação eprazo de validade. Validade: 75% em relação a data defabricação quando da entrega do produto no depósito da SEMED.	PCT	500	BERNARDO	R$ 3,99	R$ 1.995,00
27	MARGARINA culinária composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina A estabilizante lecitina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes BHT e EDTA, ácido lático, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Pote 500 g.	POTE/500 G.	1.000	DORIANA	R$ 10,39	R$ 10.390,00
29	granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridadedo produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano.	KG	600	SAL CAMPE-AO	R$ 2,19	R$ 1.314,0
34	18° a -8°C), s/ tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	8.500	AVENORTE	R$ 11,00	R$ 93.500,00
35	FRANGO EM CORTES (peito) congelado (-18º a 8ºC), sem tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plásticoatóxico e inviolável de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com legislação vigente	KG	5.000	AVENORTE	R$ 14,70	R$ 73.500,00
58	Agua mineral 500ml (fardo com 12 garrafas) sem gás, acondicionada em garrafas plásticas (PET) atóxicas, transparentes e resistentes, com tampa lacrada. Fardo contendo 12 (doze) unidades. Deverá conter no rótulo identificação da fonte, composição, data de envase, prazo de validade e número de lote, conforme legislação vigente	FARDO	600	CRISTAL	R$ 10,99	R$ 6.594,00
VALOR TOTAL						R$ 487.529,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Eraídes Caetano de Souza
Prefeito
Gerenciador da Ata
SUPERMERCADO MIX LTDA
CNPJ sob o n° 07.820.326/0001-04
Detentor da Ata

ENCARTE VI

NOVA VIDA LTDA incrito no CNPJ nº 14.359.681/0001-93 Inscrição Estadual nº 01.013.142/001-98, sediada na Rua Gavião, 1857 – Cj.Ad.Sena Q10 CS26 – Vila Ivonete CEP: 69921-198 TEL/FAX:3228 3925/98412 5504 Rio Branco-Acre, nesto ato representado pelo Sr. Francisco Antonio Inacio Morais portador do CPF nº 322.496.162-76, e-mail: novavidaeireli@bol.com.br ou novavidaeireli@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	AMIDO DE MILHO, p/ Mingau. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente PESO líquido de 500g e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso liquido de 500g.	PCT	700	NOVA VIDA LTDA	R$ 9,25	R$ 6.475,00

14	COLORAU OU COLORIFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido de 500g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.	PCT	300	NOVA VIDA LTDA	R$ 8,30	R$ 2.490,00
30	Vinagre Branco de Álcool, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	GARRAFA	300	NOVA VIDA LTDA	R$ 3,13	R$ 1.252,00
36	ALHO NACIONAL, graúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, íntegros, isentos de danos mecânicos e/ou danos causados por pragas, em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12/1978. Peso líquido: 1 kg.	KG	900	NOVA VIDA LTDA	R$ 19,36	R$ 17.424,00
37	BATATA INGLESA, Comum especial, de primeira, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos), com aroma, sabor e cor próprios da espécie, como também devem estar limpas, firme e com brilho, sem terra aderida a sua casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	2.000	NOVA VIDA LTDA	R$ 3,81	R$ 7.620,00
38	BETERRABA de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente	KG	1.000	NOVA VIDA LTDA	R$ 5,52	R$ 5.520,00
39	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	NOVA VIDA LTDA	R$ 3,90	R$ 5.850,00
40	CENOURA, in natura Lavada e seca adequadamente, de primeira, tamanho médio e uniforme, sem umidade exterior, firmes e tenras, não germinadas, sem folhas, não apresentando cortes/fissuras, colorações ou manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem, ou quaisquer corpos estranhos ou tenros aderida à sua superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para	KG	1.200	NOVA VIDA LTDA	R$ 5,71	R$ 6.852,00
41	MAÇÃ NACIONAL, in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	10.000	NOVA VIDA LTDA	R$ 11,88	R$ 118.800,00
42	MELÃO, in natura, limpo, médio, casca firme de coloração amarelo vivo, com poupa intacta e firme. Ausência de defeitos sérios. Características gerais: formato redondo ovalado, firme, de coloração amarelo vivo. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas. A unidade deverá apresentar peso mínimo de 1,5 kg. Isenta de sujidades, insetos, larvas, parasitas, mofo, fermentação e quaisquer materiais estranhos que comprometa sua qualidade.	KG	1.100	NOVA VIDA LTDA	R$ 7,42	R$ 7.854,00
43	TOMATE, Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos), sem manchas, tenros, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000	NOVA VIDA LTDA	R$ 7,25	R$ 14.500,00
44	UVA, Uva Itália ou Rubi, sem caroço, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes	KG	800	NOVA VIDA LTDA	R$ 21,56	R$ 17.248,00
45	REPOLHO BRANCO, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.100	NOVA VIDA LTDA	R$ 5,57	R$ 6.127,00
49	REQUEIJÃO CREMOSO, de 1ª qualidade, cremoso, ingredientes: deve conter leite, fermento lácteo, sal e creme de leite, somente. Sem adição de amidos ou outros espessantes. Não contém glúten. Embalagem: íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto, data de fabricação e data de validade. Embalagem 200g ou 500g.	KG	1.000	NOVA VIDA LTDA	R$ 8,25	R$ 8.250,00
VALOR TOTAL						R$ 226.262,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Eraídes Caetano de Souza
Prefeito
Gerenciador da Ata
NOVA VIDA LTDA.
Francisco Antonio Inacio Morais
CPF nº 322.496.162-76
Detentor da Ata